



PROCESSO N.º 759/04

PROTOCOLO N.º 5.253.195-0

PARECER N.º 163/05

APROVADO EM 08/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: HCI – ESCOLA TÉCNICA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Produção de Mídia Publicitária – Área Profissional: Informática

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

### **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício n.º 2.550/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse da HCI – Escola Técnica que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Produção de Mídia Publicitária – Área Profissional: Informática.

#### **2 - Da Instituição de Ensino**

A HCI – Escola Técnica está localizada à Alameda Princesa Izabel, n.º 461, no Centro do Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Hardcore Ltda.

Com base no Parecer n.º 162/05 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta da Educação Profissional.

#### **3 – Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo se dará através de convênios com instituições, e de parcerias. Serão contatadas empresas em condições de estágios e de empregabilidade como: Escritório de Arquitetura e Desenho Gráfico; Empresas de Propaganda e de embalagens, Casa de Diversão e de eventos; Oficinas de Artes Plásticas; Centros de Lazer; Escritórios de Informática e Processamento de Dados; Indústrias e Firms Comerciais; Escritórios de Divulgação e de Mídia.

Convênios:

- Continuum Entertainment Ltda.
- J & D Net Solution Serviços Ltda.
- PSV Informática Ltda.
- F. Bertoncello Imp. e Com. de Eletr. Ltda.
- Curitiba Fotolitos – ME.
- Blue Star Sul Impressão Ltda.
- Gráfica Tipoarte Ltda.
- Bitcrafters Desenvolvimento de Informática e Programação Visual.



PROCESSO N.º 759/04

#### **4 – Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Produção de Mídia Publicitária

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização: mínimo de 3 semestres e máximo de 10 meses.

Modalidade: presencial

#### **5 – Justificativa**

O Curso Técnico em Produção de Mídia Publicitária encerra uma proposta que exige sensibilidade, criatividade e emoção.

O designer gráfico, instrumento estratégico usado na produção de Mídia Publicitária para o posicionamento das empresas no mercado, é uma ferramenta de comunicação e de negócio, e garante uma melhor compreensão da mensagem pelo público. Trabalha com os clientes contribuindo para a qualidade dos projetos e saúde nas relações comerciais. Está presente em todo o projeto, desde a proposta, o desenho, a aprovação, a implementação e a verificação da qualidade.

Todo o projeto de designer gráfico exige uma personalidade, marcada pela criação e pela inovação. Ao criar, o projeto direciona a imaginação, a competitividade, a linguagem, os valores culturais e de identidade. Comunica-se com o público através da percepção e com isso se torna um instrumento estratégico no posicionamento das empresas no mercado.

O mercado de empregabilidade se abre em indústrias, oficinas de artes plásticas, escritórios de designer e de arquitetura, eventos e casas de diversão, convites, maquetes eletrônicas, embalagens, criação de sites, processamento gráfico.

Enfim o designer gráfico é a expressão da mensagem que se deseja comunicar.

#### **6 – Objetivos**

Preparar o profissional para atuar na área de Produção de Mídia Publicitária com capacitação para:

- Elaboração de propostas de projetos de Mídia Publicitária adequados à demanda do mercado;
- identificação da viabilidade técnica e econômica do projeto;
- implementação das tecnologias envolvidas nos projetos;



PROCESSO N.º 759/04

- conhecimento da legislação pertinente e condições de adequação ao caso;
- identificação de materiais para execução e acabamentos da obra segundo as especificações do projeto.

### **7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico egresso do Curso em Produção de Mídia Publicitária deverá apresentar as seguintes competências:

- Produção de materiais para embasamento de projetos de Mídia Publicitária, bem como elaboração de páginas para Web, formação de um design, criativo e crítico com a necessária praticidade, coordenador de equipes para o desenvolvimento de projetos técnicos interligados artisticamente e pesquisador de programas de Desenho de Comunicação e de Artes Gráficas, desenhista de cenários e montagens para suprir às demandas da arte efêmera e panos de fundo, projetista para trabalho de decoração capaz de transmitir mensagens através de sua obra.

### **8 – Requisitos de Acesso**

O acesso ao curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Estar matriculado regularmente no Ensino Médio.
- Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em caso de matrícula exclusiva em Curso Profissional.

### **9 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

Há aproveitamento de estudos de componentes oferecidos na Unidade Escolar de origem que apresentem idêntico ou equivalente conteúdo ou valor formativo, em relação aos diferentes componentes curriculares constantes do currículo de Estabelecimento.

Na transferência recebida respeitam-se os resultados obtidos pelo aluno no estabelecimento de origem, inclusive quanto à nota menção, conceito ou crédito que se transcrevem definitivamente no histórico escolar, sem qualquer conversão.

Há aproveitamento de experiência profissional, devidamente comprovada e atestadas por uma banca de 3 especialistas de reconhecido valor profissional na área.

Não reconhecida a equivalência de experiência profissional será o aluno submetido à adaptação.



PROCESSO N.º 759/04

### **10 – Plano de Capacitação Docente**

A Instituição HCI – Escola Técnica entende que a qualidade da educação oferecida aos seus alunos depende da formação adequada de seu corpo docente. Cresce em toda a sociedade a consciência da necessidade de contar com professores profundamente preparados e bem formados, que possam verdadeiramente auxiliar os alunos na sua busca do conhecimento e no seu crescimento como cidadãos. No entanto, sabe que o professor não pode contar somente com sua formação inicial pra bem desempenhar suas tarefas: ele precisa de uma formação continuada, que torne seu trabalho atualizado com as constantes transformações do mundo moderno. Por isso, estabelece o seguinte plano para contribuir com a formação permanente de seu corpo docente:

1. O corpo docente será constituído por professores com formação mínima do Ensino Superior em instituição de ensino reconhecida.
2. Na seleção de professores serão preferidos aqueles com experiência na área e/ou com especialização na área.
3. Serão oferecidos aos professores encontros de formação durante as semanas de estudos pedagógicos, realizadas em fevereiro e julho de cada ano.
4. Oferecerá durante o ano aos seus professores ao menos duas palestras com educadores, pesquisadores ou especialistas que possam contribuir para o bom desenvolvimento da proposta pedagógica da instituição e o crescimento profissional do corpo docente.
5. Incentivará seu corpo formativo a participar de cursos e seminários oferecidos por universidades, sindicatos e associações.
6. Compromete-se em oferecer aos professores cursos que sejam de interesse da proposta pedagógica da escola, com o aval do assessor da área de conhecimento ou coordenador do curso.
7. Os professores que apresentarem certificado de conclusão de curso de pós-graduação receberão gratificação diferenciada daqueles que possuem somente curso de graduação.

### **11 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

A avaliação será diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa com finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação e seqüência do ensino, bem como a orientação do currículo.

Como instrumentos e técnicas de avaliação, serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, questionários, tarefas específicas, trabalho de criação, observações espontâneas ou dirigidas e discussões.



PROCESSO N.º 759/04

A avaliação será desenvolvida através de trabalho cooperativo entre Direção, Corpo Docente, Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e Coordenação de Curso / Estágio Supervisionado, com o objetivo de analisar e debater os dados intervenientes na aprendizagem.

O resultado da avaliação será através de competências e habilidades a serem atingidas.

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas escala de 0 (zero) a 10 (dez).

No final de cada módulo será calculada a média do módulo através da média aritmética das disciplinas.

O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento para a promoção é a média 7,0 (sete vírgula zero) por disciplina.

Os resultados dos módulos serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares e comunicados aos alunos e/ou responsáveis através de instrumentos.

A revisão dos resultados das avaliações poderá ser requerida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação dos mesmos.

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

Na avaliação interna e externa da Instituição, são distribuídos questionários aos professores, funcionários e pais de alunos para sugestões e comentários com vistas à organização e planejamento. Após a análise e estudo, são realizadas reuniões por setores, para realizar a correção e a adequação das questões pertinentes, que foram levantadas.

O principal objetivo dessa avaliação é o acompanhamento das atividades desenvolvidas tendo como parâmetro a Proposta Pedagógica. As questões principais a serem analisadas se referem à verificação das atividades que deram certo, ou que devam ser alteradas para que sejam atingidos os objetivos propostos. Assim sendo, a avaliação tem como finalidade o redirecionamento de objetivos, metas e ações. Essas atividades se referem aos setores pedagógicos e também aos setores administrativos para que a gestão e o gerenciamento da Instituição possa ser otimizado. A direção, presente em todos os momentos, se responsabiliza por essas atividades e pela implementação das decisões tomadas em conjunto.

## **13 – Organização Curricular**

O currículo está organizado em 3 módulos distribuídos da seguinte maneira:



PROCESSO N.º 759/04

Módulo I: Introdução à Informática que corresponde a 150 horas de formação teórica e prática.

Módulo II: Computação Gráfica e 3D corresponde a 540 horas de formação teórica e prática e será acompanhado por mais 80 horas de Estágio obrigatório.

Módulo III: Multimídia e Web Design que compreende a 310 horas de formação teórica e prática e será acrescida de mais 120 horas de estágio obrigatório para complementar os estudos da área.

### **Matriz Curricular**



PROCESSO N.º 759/04

#### **14 – Plano de Estágio**

A Instituição considera indispensável a realização de estágio obrigatório nas disciplinas profissionalizantes. O qual poderá ser realizado no próprio Centro, em empresas conveniadas ou que venham a firmar convênios com a Instituição, ou em estabelecimento da área a escolha do aluno e aprovado pela Instituição, desde que se realize durante o respectivo módulo. As horas de estágio serão determinadas pelo coordenador após análise de desempenho de cada aluno, desde que detenha o mínimo de 200 horas de estágio já comprovadamente realizadas ou a realizar. Será obrigatório para assegurar o diploma o cumprimento de 80 horas de estágio no módulo II e 120 horas de estágio no módulo III. Num total de 200 horas o estágio está computado na carga horária total.

#### **15 – Certificação**

No final dos Módulos I, II e III serão conferidos certificados de qualificação profissional correspondentes a cada módulo:

Módulo I: Auxiliar de Sistemas Operacional em Ambientes Gráficos e Suítes de Aplicativos.

Módulo II: Auxiliar de Criação e Edição de Imagens, Vídeos e Design 3D.

Módulo III: Auxiliar de Produção de Mídias Digitais e Web Design.

Na conclusão dos 3 módulos, o cumprimento da carga horária de estágio obrigatório e término no Ensino Médio, será conferido Diploma de Curso Técnico em Desenvolvimento de Games.

#### **16 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 35 e 36 – CEE.

#### **18 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 432/04 do NRE de Curitiba da qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Geraldo de Oliveira Lima, graduado em Engenharia de Operações, com Especialização em Gestão Empresarial.



PROCESSO N.º 759/04

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 167/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Produção de Mídia Publicitária – Área Profissional: Informática, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial da HCI – Escola Técnica, mantida pelo Centro de Educação Profissional Hardcore Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 162-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos ( cf. Art. 10, Del. n.º 002/00 – CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

## **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2005.

## **DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do Conselheiro Romeu Gomes de Miranda com declaração de voto, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de abril de 2005.





PROCESSO N.º 759/04

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Hardcore

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Mídia Publicitária

**Área Profissional:** Informática

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Mohr Dalmas	- Ciências Econômicas	- Direção.
Alexandre Vrubel	- Informática	- Coordenação do Curso
Nilson César da Silva	- Tecnologia em Artes Gráficas – Modalidade Projeto Gráfico - Especialização em Design de Embalagens	- Coordenação do Estágio
José Edílson de Melo	- Análise de Sistemas - Especialização em Gestão de Tecnologia de Informação	- Sistemas Operacionais em Ambiente Gráfico e Suítes de Aplicativos
Elisabete Bueno	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Marketing	- Internet Operacional e Padrões de Mídia
Karlo Adriano Nocera	- Informática	- Componentes Físicos para Mídia
Lucília Alencastro	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização Web Design - Especialização em Design para Internet	- Introdução ao Design Gráfico Publicitário
Maria Cristina Galves	- Comunicação Social - Especialização em Marketing	- Design Gráfico e Tratamento de Imagens
Anderson Marcelo Petchak de Oliveira	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Design 3D – Objetos, Ambiente e Animação
André Saddock de Sá	- Informática	- Técnicas Aplicadas para Criação Multimídia
Fabianne Batista Balvedi	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Computação Gráfica Aplicada	- Web Design – Objetos e Animação
Gilvane Carvalho Souza	- Análise de Sistemas	- Web Design – Editores e Codificação